



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 569/2022

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS BARÃO DO TRIUNFO - APAE - COM O OBJETIVO DE ATENDER OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DE BARÃO DO TRIUNFO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público na área da educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros à Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Barão do Triunfo - APAE, CNPJ nº 07.409.688/0001-07, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mensais.

Art. 2º - A liberação dos recursos será efetuada de acordo com o cronograma previsto nos Plano e proposta de trabalho, anexos, os quais ficam fazendo parte integrante da presente Lei e do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e a Associação.

Parágrafo único- A Associação Pais e Amigos dos Excepcionais Barão do Triunfo - APAE deverá prestar contas dos auxílios, até o último dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos valores repassados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.99.03.00.00.0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JURÍDICA.....R\$ 96.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

Barão do Triunfo, 21 de dezembro de 2022.

Elomar Rocha Kologeski
Prefeito Municipal